

**LEI Nº 874**  
**De: 13.06.1997**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Nº 818 de 11/07/96.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescida ao Artigo 10, Inciso III da Lei Nº 818 de 11/07/96, a letra "U", com a seguinte redação:

Artigo 10;  
Inciso III;  
Letra "U" - Construir e manter em atividades o Depósito Terminal de Insumos.

**Artigo 2º** - Ficam inalterados os demais artigos e incisos da Lei supracitada.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL